



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Cumprimento de Decisão**

Destino: URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: **08506.007916/2018-49**

Interessado: **GUILLERMO MARTINEZ CALDERON**

1. Cumpra-se a r. decisão proferida no Agravo de Instrumento (202) N° 5000015-92.2019.4.03.0000, comunicando-se o E. Relator;
2. Notifique-se o imigrante a regularizar sua situação migratória no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no ART.109, IV da Lei n.º 13.445/2017, ressaltando que seu registro será temporário até o trânsito em julgado da demanda.
3. Encaminhe-se cópia da decisão para juntada nos autos do Processo de Deportação 04/2019.
4. Publique-se a presente em sítio específico da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/08/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11886889** e o código CRC **1DF39E80**.